



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 039/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, **resolve apostilar o contrato nº 39/2021**, celebrado com a empresa **CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, CNPJ/MF nº 23.018.199/0001-80, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, nº4.300, sala 1002, Parque Verde, Belém PA, CEP: 66.63110, Email: suziane.patricia@cgmenergia.com.br doravante, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.003217/2021-92**, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº **04/2021**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto a correção dos erros materiais constantes no Contrato nº 39/2021 – UNIFAP, Cláusulas primeira - Do objeto e terceira – Do preço.

*Ruslan*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

### 2.1 Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

#### 1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und	Qnt	P.UNIT	P.TOTAL
1	Mini usina geradora de energia fotovoltaica com capacidade geradora mínima de 340 Wp	Und	500	R\$ 18.500,00	R\$ 9.250.000,00

### 2.2 Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

#### 1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und	Qnt	P.UNIT	P.TOTAL
1	Mini usina geradora de energia fotovoltaica com capacidade geradora mínima de 340 Wp	Und	21	R\$ 18.500,00	R\$ 388.500,00

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

### 3.1 Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.250.000,00 (nove milhões e duzentos e cinquenta mil reais)

### 2.2 Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)

*Assinatura*

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 39/2021 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal.

Macapá, 31 de janeiro de 2022.



**Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**

Reitor